

## Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - DES ELEVADORES

4 mensagens

comercial@deselevadores.com.br <comercial@deselevadores.com.br>

10 de janeiro de 2024 às 16:31

Para: pregao@semecabofrio.rj.gov.br

Cc: estrutural@semecabofrio.rj.gov.br

Prezados, boa tarde!

**OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de um elevador plataforma vertical de acessibilidade, com serviço de montagem e instalação incluídos e desinstalação do equipamento defeituoso no Colégio Municipal Rui Barbosa.**

Após análise do edital, solicitamos esclarecimento referente

O prazo para execução dos serviços poderá ser de 150 (cento e cinquenta) dias?

A cronograma de pagamento poderá ser da seguinte forma:

- Entrega Projeto/ ART - 20% - 30 dias
- Fabricação equipamento - 20% - 90 dias
- Chegada materiais - 40% - 90 dias
- Entrega final - 20% - 30 dias

Ficamos no aguardo,

Atenciosamente,



### Depto Comercial

comercial@deselevadores.com.br

(21) 3598-2981 | (21) 99664-5608

www.deselevadores.com.br

Prezados(as) bom dia!

Segue em anexo pedido de impugnação apresentado no portal licitanet pela empresa TK Elevadores Brasil Ltda, e encaminhamos o e-mail de pedido de esclarecimento enviado pela empresa DES Elevadores.

Atenciosamente,  
André Souza de Almeida  
Pregoeiro - SEME

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **00059739\_019637\_impugnacao\_a\_1704387393.pdf**  
249K

---

**Engenharia SEME** <engenharia@semecabofrio.rj.gov.br>  
Para: Pregão Eletrônico SEME Cabo Frio <pregao@semecabofrio.rj.gov.br>

16 de janeiro de 2024 às 14:18

Boa tarde.  
O prazo para execução não pode ser adiado para 150 dias devido a data de início das aulas.

**Engenharia e Manutenção - SEME**  
(22) 3199 8028 - Ramal 215

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Pregão Eletrônico SEME Cabo Frio** <pregao@semecabofrio.rj.gov.br>  
Para: comercial@deselevadores.com.br

19 de janeiro de 2024 às 16:19

Prezados, boa tarde!

Quanto ao prazo de execução estabelecido, após devolutiva de consulta ao setor solicitante e setor técnico de engenharia é de mantimento dos prazos, pois o período disponibilizado já confere um prazo razoável para se executar a instalação do objeto. Outro fato que motivou discricionariedade da Administração para a escolha do atual prazo é o fato de que o objeto deste pregão cumprirá atendimento a uma unidade escolar, e uma maior dilatação deste prazo pode vir a acarretar prejuízos à rotina da mencionada unidade escolar o que geraria impactos contra produtivos ao calendário escolar.

E, portanto, após análise realizada pelo setor técnico demandante frente a este pedido de esclarecimento de mesma natureza, manter-se-á inalteradas todas as disposições do instrumento convocatório.

Atenciosamente,  
André Souza de Almeida  
Pregoeiro - SEME

[Texto das mensagens anteriores oculto]